



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N° 401/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. Tornamos público que, por autorização da Senhora Secretária de Aquisição e Contratos, em atendimento à programação das Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO na modalidade Leilão sob a forma eletrônica, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, bem como de acordo com as disposições gerais e específicas deste ato convocatório e em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7.275/2024.
- 1.2. **OBJETO** - Visa a presente licitação à realização de leilão para venda de bens inservíveis – veículos e sucatas em geral (sucata de ferro, bloco de alumínio, reatores, fios de cobre com capa) - pertencentes à Municipalidade, conforme relação discriminada no **Anexo I**.
- 1.3. **LEILOEIRO OFICIAL** - Será Leiloeiro(a) Oficial para condução dos trabalhos, o Sr. Bruno Agnello Pegoraro, matriculado na JUCESP sob nº 763, fone (11) 4426-5064, cujos elementos de instrução para sua contratação encontram-se encartados no Processo nº 9.780/2021 - Contrato nº 177/21-PF.
- 1.4. **LOCAL E DATA** – O leilão será realizado de forma **ELETRÔNICA** no dia **13/06/2025, sexta-feira, a partir das 10h** (Horário de Brasília - DF).
 - 1.4.1. O Leilão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico: www.lanceja.com.br.
 - 1.4.2. Os bens a serem leiloados estarão expostos para visitação pública nos dias **10/06/2025 à 12/06/2025 das 09h às 16h**, nos locais indicados no Anexo I do edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os bens, objeto deste leilão indicados no Anexo I deste edital, serão vendidos a quem maior lance oferecer, igual ou superior ao valor do lance mínimo, reservando-se a Municipalidade, o direito de não vendê-los, caso não seja atingido o lance mínimo estabelecido para cada item que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da média das avaliações obtidas por esta Municipalidade.
- 2.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, entendendo-se que o arrematante os examinou antes do leilão.
 - 2.2.1. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento do preço ofertado, sendo certo que os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.
 - 2.2.2. As fotos e as descrições dos bens que serão levados à hasta serão disponibilizadas no site www.lanceja.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens.
 - 2.2.3. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos bens móveis de acordo com o dia, horário e local determinado no edital publicado e, aceita adquiri-los, isentando a Prefeitura de Santo André e o Leiloeiro Oficial, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.3.** Serão admitidos a participar do presente certame as pessoas jurídicas e pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida a subcontratação.
- 2.3.1.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:
- 2.3.1.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.3.1.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.3.1.3.** Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 2.3.1.3.1.** As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
 - 2.3.1.4.** Impedidas de licitar e contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 2.3.1.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
 - 2.3.1.6.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas por qualquer ente federativo.
- 2.4.** A participação no leilão implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do(a) Leiloeiro(a) Oficial.
- 2.5.** As despesas com impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens (itens) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito à documentação.
- 2.6.** Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (criminal e cível) dos bens.
- 2.7.** Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do Arrematante, isentando assim a Prefeitura de Santo André, plataforma LANCE JÁ e o Leiloeiro Oficial que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.
- 2.8.** Os veículos serão vendidos com direito a documento de transferência.
- 2.9.** Consta um erro de grafia no CRLV do veículo de prefixo 279 – Placa CZA2879. Onde se lê GM/CHEVROLET C20, leia-se GM/CHEVROLET D20, sendo essa regularização de inteira responsabilidade do arrematador.
- 2.10.** O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigência legais do DETRAN/CIRETRAN, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, alterações, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos competentes.

- 2.11. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer veículo, máquina(s) e equipamento(s), inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a Prefeitura de Santo André, plataforma LANCE JÁ e o Leiloeiro Oficial de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não possuir chave reserva e/ou manual.

- 2.12. Será de responsabilidade dos arrematantes a regularização dos veículos em qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de chassis, motores, câmbio, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados não conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem placa e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura de Santo André, a plataforma LANCE JÁ e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

- 2.13. Caso haja veículos em fim de vida útil (sem direito à documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida e a placa retirada do veículo, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN/SP.

- 2.14. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Santo André e do SEMASA, ou qualquer tipo de identificação oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando cível e criminalmente pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

- 2.15. Procedida a arrematação, a Nota de Venda em Leilão e a documentação do bem só serão emitidas em nome do arrematante, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

- 2.16. A Prefeitura de Santo André nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas faturadas. A remuneração do Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante.

- 2.17. O(s) arrematante(s) deverá(ão) realizar seu(s) pagamento(s) em até 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, através de transferência bancária: TED, TEF e/ou PIX na conta corrente do Leiloeiro Oficial, a ser indicada no portal "LANCE JÁ" ou outra forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro Oficial, independentemente de aviso prévio ou antecedência.
 - 2.17.1. Os pagamentos deverão ser identificados com o número do(s) item(s).
 - 2.17.2. O valor deverá ser acrescido de 5% (cinco por cento) sobre o total, que corresponderá à comissão do Leiloeiro Oficial.
 - 2.17.3. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado neste edital, poderá, a critério do Leiloeiro Oficial e independentemente de notificação prévia, configurar desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Configurada a desistência ou o arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) do valor do lance, além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance destinado a Prefeitura de Santo André.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Santo André ou ao SEMASA, podendo o Leiloeiro Oficial repassar o Item para outro interessado.

- 2.18. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- 2.19. O interessado autoriza o eventual registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santo André/SP, correndo por conta do Leiloeiro os custos envolvidos.
- 2.20. A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro e da plataforma LANCE JÁ, tornar o(a) arrematante impedido(a) de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.
- 2.21. O Leiloeiro Oficial deverá prestar contas impreterivelmente até 10 (dez) dias após a realização do leilão ou em até 02 (dois) dias após o recebimento pelo Leiloeiro Oficial dos itens que porventura forem pagos após este prazo, junto à Comissão de Acompanhamento do Leilão, estabelecida na Portaria nº 001/2024, de 25 de outubro de 2024 da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, correspondente ao valor principal dos bens leiloados, bem como apresentar um relatório circunstanciado do referido leilão.
 - 2.21.1. Os valores obtidos com a venda dos itens de propriedade da Prefeitura de Santo André deverão ser creditados nas contas discriminadas abaixo do Banco do Brasil:
 - Veículos e máquinas: Agência 5688-X - Conta Corrente nº 86.985-6;
 - Materiais diversos e/ou sucatas: Agência 5688-X – Conta Corrente nº 7.400-4.
 - CNPJ: 46.522.942/0001-30
 - 2.21.2. Os valores obtidos com a venda do item de propriedade do SEMASA deverão ser creditados na conta discriminada abaixo do Banco do Brasil:
 - Veículo: Agência 5688-X - Conta Corrente nº 400.533-3 – CNPJ: 57.604.530/0001-68.
- 2.22. Para os itens que demandarem pesagem deverá ser realizado, pelo arrematante, o pagamento à vista (caução) correspondente à metade da quantidade estimada do item e o valor complementar após o final da pesagem (pró-rata).
 - 2.22.1. O valor da caução, para os itens que demandarem pesagem, será calculado conforme segue: metade do valor da estimativa de peso multiplicado pelo lance mínimo (indicado no Anexo I).
- 2.23. **Condições para retirada dos bens arrematados**
 - 2.23.1. O prazo para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do pagamento e emissão de notas fiscais, mediante a apresentação da nota de venda emitida pelo Leiloeiro Oficial e autorização com firma reconhecida se o retirante não for o arrematante, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura de Santo André.
 - 2.23.2. Os bens arrematados deverão ser retirados nos endereços das Sedes Operacionais indicados no Anexo I.
 - 2.23.3. As retiradas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 16h, devidamente agendadas no telefone (11) 4452-7711.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 2.24.** Não constam débitos de qualquer natureza na documentação juntada aos autos. Uma vez que alguns veículos ainda estavam em serviço, eventuais débitos poderão aparecer até a data da realização do leilão, porém serão quitados previamente a entrega do bem.
- 2.25.** O documento pertinente ao veículo arrematado será entregue ao(s) arrematante(s), mediante apresentação de cópia da Nota de Venda em Leilão, emitida pelo Leiloeiro Oficial, com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo com o Leiloeiro Oficial responsável, após agendamento do dia e horário através do telefone: (11) 4426-5064.
- 2.25.1.** O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida.
- 2.26.** Eventuais despesas com pesagem dos itens correrão por conta dos arrematantes.
- 2.27.** Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones:
- 2.27.1.** Comissão de Acompanhamento do Leilão: Sr. João Barbosa através do telefone (11) 4452-7731;
- 2.27.2.** Leiloeiro Oficial: através do telefone (11) 4426-5064.
- 2.28.** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até a data do leilão, poderá adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.
- 2.29.** O leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, caso algum item não seja arrematado.
- 2.30.** A Prefeitura de Santo André, o Leiloeiro Oficial e a LANCE JÁ não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.31.** O Leiloeiro Oficial é meramente mandatário do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em leilão.
- 2.32. Obrigações da Prefeitura de Santo André**
- 2.32.1.** Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 2.32.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste edital.
- 2.32.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do leiloeiro, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 2.32.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo leiloeiro com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos, empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.33. Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Acompanhamento do Leilão de Automóveis e Outros Bens Inservíveis, contendo a indicação do número deste edital, devendo ser protocolado/apresentado dentro do período de expediente administrativo (entre 08h e 17h em dias úteis); junto à **Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos**, localizada na Praça IV Centenário nº 01 - Térreo II - do Prédio da Prefeitura ou de forma eletrônica através dos e-mails: icvieira@santoandre.sp.gov.br e jbsouza@santoandre.sp.gov.br, devendo-se observar o horário acima em qualquer caso e o seguinte prazo: a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Deverá constar no pedido o endereço completo (rua/número/bairro/cidade/estado), telefone e e-mail para contato (e razão social completa e nº do CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica), bem como a identificação do responsável pelo pedido (contendo seu nome completo, nº de documento de identidade e nº do CPF).

2.34. Sanções e Penalidades

2.34.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desse leilão.

2.35. Fase Recursal

2.35.1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Os recursos Administrativos admissíveis são aqueles definidos no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto a prazos, sendo endereçados à Comissão de Acompanhamento do Leilão de Automóveis e Outros Bens Inservíveis, devendo ser protocolados conforme item 2.33.

2.35.2. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.36. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.

2.37. Este edital encontra-se disponível no site: <https://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx>.

Santo André, 21 de maio de 2025.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO

Ivana C. Vieira
 Ivana Cristina Vieira
 Identificação Funcional 13.420-1
 Gerente de Manutenção e Controle da Frota

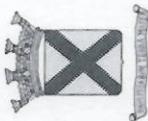
Peterson Sueo Otani
 Peterson Sueo Otani
 Identificação Funcional 40.177-3
 Encarregado de Distribuição e Controle da Frota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JBS".
João Barbosa de Souza
Identificação Funcional 11.542-8
Encarregado de Controle da Frota

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "VL".
Vanderlei Lyria
Identificação Funcional 11.267-4
Gerente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

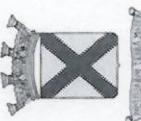
ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Locais de Visitação:

- 1) Sede Operacional Fabring - Rua Tamartaca, 175 – Vila Guiomar – Santo André
- 2) Sede Operacional SMSU do Guarará – Rua Paulo Novais, 291 – Vila Vitória – Santo André
- 3) Sede Operacional SMSU Oratório: Rua Betânia, 600 – Parque Novo Oratório – Santo André

<u>Veículos</u>						
Item	Prefixo	Placa	Marca	Modelo	Chassi	Ano
1	7	EGI2175	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWAA05U3CP182789	2012
2	14	DBS7658	CHEVROLET	CELTIA 2P LIFE	9BGRZ08907G189127	2006
3	24	DBS1924	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWCA05W76T074665	2005
4	25	DBS1925	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWCA05W46T074378	2005
5	46	DBS1946	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWCA05W26T074332	2005
6	47	DBS1947	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWCA05W26T074413	2005
7	65	DBS7675	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWCA05WX7T063452	2006



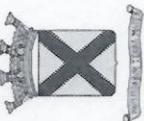
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Prefixo	Placa	Marca	Modelo	Chassi	Ano	Média das Avaliações	Lance Mínimo
8	66	DBS7687	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWWCA05WX7T082776	2006	R\$ 7.525,00	R\$ 3.762,50
9	88	DBS2295	IVECO	DAILY CAMPO	93ZC3990178325384	2006	R\$ 19.750,00	R\$ 9.875,00
10	191	FGX1109	JINBEI	TOPIC L	LSYHDAAB4EK033043	2013	R\$ 10.500,00	R\$ 5.250,00
11	192	FGX1807	JINBEI	TOPIC L	LSYHDAAB2EK033042	2013	R\$ 8.125,00	R\$ 4.062,50
12	218	DBS2035	VOLKSWAGEN	KOMBI	9BWVGB07X66P005155	2005	R\$ 4.575,00	R\$ 2.287,50
13	226	DBS2151	VOLKSWAGEN	KOMBI	9BWVGF07X58P012721	2007	R\$ 7.425,00	R\$ 3.712,50
14	237	EG12033	VOLKSWAGEN	KOMBI	9BWMF07XOBP019053	2011	R\$ 8.300,00	R\$ 4.150,00
15	279	CZA2879	CHEVROLET	D20 4X4	9BG258NNLKC011872	1989	R\$ 8.750,00	R\$ 4.375,00
16	283	EG12134	FORD	COURIER L 1. 6	9BFZC52P6CB920915	2012	R\$ 10.500,00	R\$ 5.250,00
17	286	EG12137	FORD	COURIER L 1. 6	9BFZC52P0CB921347	2012	R\$ 8.575,00	R\$ 4.287,50
18	357	DBA7247	VOLKSWAGEN	PARATI 2. 0	9BWDE05X34T116893	2004	R\$ 7.950,00	R\$ 3.975,00
19	365	DBS2294	IVECO	DAILY	93ZC6690168323559	2006	R\$ 19.750,00	R\$ 9.875,00
20	367	DMN0336	IVECO	DAILY	93ZC68B0188406434	2008	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
21	659	DBA1167	GMC	6150	9BG6343NX01C705456	2001	R\$ 21.250,00	R\$ 10.625,00
22	758	CDZ3653	MASSEY FERGUSON	MF 265	2151053174	1987	R\$ 12.750,00	R\$ 6.375,00
23	780	EOA6369	YAMAHA	XTZ 250	9C6KG0450C0019016	2012	R\$ 2.050,00	R\$ 1.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Prefixo	Placa	Marca	Modelo	Chassi	Ano	Média das Avaliações	Lance Mínimo
24	781	EOA6370	YAMAHA	XTZ 250	9C6KG0450C0019017	2012	R\$ 2.050,00	R\$ 1.025,00
25	802	FZM0450	HONDA	XRE 300	9C2ND1110ER014893	2014	R\$ 2.225,00	R\$ 1.112,50
26	808	DAT4E39	HONDA	XR 250	9C2MD34007R003721	2006	R\$ 2.050,00	R\$ 1.025,00
27	837	DKK4E52	HONDA	XRE 300	9C2ND0910BR209860	2011	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00
28	870	DKK4F32	HONDA	XRE 300	9C2ND0910CR004060	2012	R\$ 2.150,00	R\$ 1.075,00
29	1010	DBS2052	VOLKSWAGEN	17210 NEOBUS	9BWRP82W86R622309	2006	R\$ 18.500,00	R\$ 9.250,00
30	1026	DMN0252	MERCEDES BENZ	SPRINTER 313 CDI	8AC9036725A929090	2005	R\$ 11.500,00	R\$ 5.750,00
31	1029	DBS2153	MERCEDES BENZ	SPRINTER 313 CDI	8AC9036727A971180	2007	R\$ 14.200,00	R\$ 7.100,00
32	1202	FQT3907	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1. 6	9BWDB45U4ET196258	2014	R\$ 10.950,00	R\$ 5.475,00
33	1218	DBS2150	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BWCA05WX8T104437	2007	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00
34	1260	DBS2196	VOLKSWAGEN	GOL 1. 6	9BWAB05W79T093807	2008	R\$ 6.450,00	R\$ 3.225,00
35	1266	EGI6A01	VOLKSWAGEN	PARATI 1. 6	9BWWGB05W4AP055085	2009	R\$ 8.075,00	R\$ 4.037,50
36	1267	EGI6002	VOLKSWAGEN	PARATI 1. 6	9BWWGB05W3AP051903	2009	R\$ 8.750,00	R\$ 4.375,00
37	1272	EGI2153	VOLKSWAGEN	GOL 1. 0	9BW/AA05U9CP182196	2012	R\$ 8.025,00	R\$ 4.012,50
38	1404	DBS7654	CHEVROLET	CELTA 2P LIFE	9BGRZ08907G189125	2006	R\$ 5.950,00	R\$ 2.975,00
39	1444	DBS2075	FORD	COURIER	9BFPSZPPA8B862630	2007	R\$ 7.450,00	R\$ 3.725,00

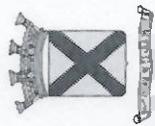


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Prefixo	Placa	Marca	Modelo	Chassi	Ano	Média das Avaliações	Lance Mínimo
40	SEMASA	DBA7218	CHEVROLET	S 10	9BG138AC03C421837	2003	R\$ 7.300,00	R\$ 3.650,00
41	SEMASA	DBS1969	CHEVROLET	CELTA 2P LIFE	9BGRX48J05G103321	2004	R\$ 4.850,00	R\$ 2.425,00
42	SEMASA	DBS1963	CHEVROLET	CELTA 2P LIFE	9BGRX48J05G103724	2004	R\$ 4.250,00	R\$ 2.125,00
43	SEMASA	CZA2659	M. BENZ	LK 1214	9BM384041KB852616	1989	R\$ 34.500,00	R\$ 17.250,00
44	SEMASA	DBS2271	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	9BGSA19908B186050	2007	R\$ 3.850,00	R\$ 1.925,00
Total veículos							R\$ 398.737,50	R\$ 199.368,75

Local de Visitação: Rua Paulo Novais, 291 – Vila Vitória – Santo André.

Diversos em Geral					
Item	Medida	Qtd. Aprox.	Materiais Diversos	Média das Avaliações	Lance Mínimo
45	KG	30.000	SUCATA GERAL DE FERRO	R\$ 1,10	R\$ 0,55
46	KG	14.000	BLOCO DE ALUMÍNIO	R\$ 3,53	R\$ 1,76
47	KG	5.000	REATORES	R\$ 4,08	R\$ 2,04
48	KG	3.000	FIOS DE COBRE COM CAPA	R\$ 14,61	R\$ 7,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total geral	R\$ 23,31	R\$ 11,66
Média das Avaliações		Lance Mínimo
Total veículos + sucata	R\$ 398.760,81	R\$ 199.380,41

BLOCO DE ALUMÍNIO	<u>Local de Visitação:</u> Rua Betânia, 600 – Pq. Novo Oratório – Santo André.
SUCATA DE REATORES	
FIOS DE COBRE COM CAPA	

SUCATA GERAL DE FERRO	<u>Local de Visitação:</u> Rua Tamarutaca, 175 – Vila Guiomar – Santo André.